ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.154, de 03 de setembro de 1999.

Autoriza a abertura de crédito especial na importância de R$ 6.000,00, para a manutenção do Conselho Tutelar.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para a manutenção do Conselho Tutelar, sob a seguinte codificação:

Órgão: 0200 – GABINETE DO PREFEITO
205 – CONSELHO TUTELAR
15 – Assistência e Previdência
1581 – Assistência
1583483 – Assistência ao Menor
1583483 2.089 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....R$ 5.300,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R$ 200,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R$ 100,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 200,00
4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente.....R$ 200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0203 – F.M.D.C.A
1581483 2.008 – Contribuição ao FMDCA
3.2.1.4 – Contribuições a Fundos.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal